

Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942:

Exponera:

Arnaldo Roque Filardi, do cargo de professor da 2ª Escola Primária Masculina Rural, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Góispeia, em 5 de Março de 1953.

a) Constantino Marcolino de Souza.

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 5 de Março de 1953.

Publicado no jornal "A Época", edição de 8 de Março de 1953.

a) Nestor de Barros.

Secretário.

Decreto nº 633

O Prefeito Municipal de Góispeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

Nomeia:

O Senhor Viriato Marques, para reger, em caráter interino a 2ª Escola Primária Masculina Rural, localizada no Bairro do Correio Branco - Fazenda de Geraldo Angneidt, Distrito de Faulópolis, neste município.

Prefeitura Municipal de Góispeia, em 5 de Março de 1953.

a) Constantino Marcolino de Souza

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 5 de Março de 1953.

Publicado no jornal "A Época", na edição de 8 de Março de 1953.

a) Nestor de Barros  
Secretário

### Decreto nº 634

O Prefeito Municipal de Góispeia, Estado de São Paulo, tendo em vista o processo de petição nº 157/53, de hoje, e usando das atribuições que lhe são conferidas na letra "a", parágrafo 1º, do artigo 93, do Decreto-lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

### Exonera:-

O Senhor Carlos de Assumpção do cargo de professor da Escola Primária Masculina Rural, localizada na Fazenda São Joaquim, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Góispeia, em 5 de Abril de 1953.

a) Constantino Marcolino de Souza.

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 5 de Abril de 1953.

Publicado no jornal "A Época", na edição de 9 de Abril de 1953.

a) Nestor de Barros

Secretário

### Decreto nº 635

O Prefeito Municipal de Góispeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos ter-